



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

Avenida Benedito de Campos, nº 853 - Bairro Jardim do Trevo - CEP 13030-100 - Campinas - SP

TERMO ADITIVO

Campinas, 11 de junho de 2024.

TERMO ADITIVO Nº001/2024

AO CONTRATO Nº 036/2023

PROCESSO SEI IMA.2023.00000915-56

Finalidade: Termo Aditivo para alteração do endereço.

CONTRATANTE: INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA, sociedade de economia mista do Município de Campinas inscrita no CNPJ sob nº 48.197.859/0001-69, com sede à Avenida Benedito de Campos, 853, Jardim do Trevo, CEP 13030-100, município de Campinas, Estado de São Paulo, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social,

CONTRATADA: STAFF AUDITORIA & ASSESSORIA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 07.791.963/0001-08, com sede na Rua Proença, 600, Sala 2, Bairro Bosque, CEP 13026-120, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, neste ato representada na forma de seu Contrato Social.

As partes acima qualificadas resolvem, ADITAR o contrato nº 036/2023, nos termos da Lei nº 13.303/2016, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de auditoria independente, com escopo contábil, financeiro, fiscal, patrimônio, suprimentos e de recursos humanos com emissão de relatórios de controles internos, relatórios de revisões contábeis intermediárias e relatórios do auditor independente sobre as demonstrações contábeis e notas explicativas anuais (parecer) em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade.

“...STAFF AUDITORIA & ASSESSORIA, com Rua Proença, 600, Sala 2, Bairro Bosque, CEP 13026-120, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 07.791.963/0001-08....”

Leia-se:

“...**STAFF AUDITORIA & ASSESSORIA** com **RUA DOUTOR LAS CASAS DOS SANTOS, N° 68 – cj. 61, Bairro São Bernardo, CEP 13030-490, em Campinas, Estado de São Paulo.**, inscrita no CNPJ sob nº 07.791.963/0001-08...”

CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as que não expressamente modificadas por este instrumento.

E por estarem de acordo com as estipulações acima, as partes assinam o presente aditivo eletronicamente e ratificam as demais cláusulas e condições do contrato original.

Assinam eletronicamente pela IMA

Elias Tavares Bezerra – Diretor Presidente

Adriana Alves Martins – Diretor Administrativo Financeiro

Assinam eletronicamente pela STAFF AUDITORIA & ASSESSORIA

Roberto Araújo de Souza – Sócio



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Araújo de Souza, Usuário Externo**, em 11/06/2024, às 13:49, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA ALVES MARTINS, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 12/06/2024, às 16:54, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS TAVARES BEZERRA, Diretor(a) Presidente**, em 13/06/2024, às 10:50, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **11333161** e o código CRC **B2DBF6D2**.

